



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

(REVOGADA PELA PORTARIA 973/GR/UFSS/2014)

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 939/GR/UFSS/2014, de 14 de agosto de 2014, ~~onde de lê: " Art. 1º CRIAR a Comissão de Acompanhamento dos Serviços Prestados nos Restaurantes Universitários da UFSS, Campus Erechim.", leia-se: " Art. 1º CRIAR a Comissão de Acompanhamento dos Serviços Prestados nos Restaurantes Universitários da UFSS, Campus Realeza".~~

Chapecó-SC, 14 de agosto de 2014.

Prof. Antônio Inácio Andrioli
Reitor *pro tempore* da UFSS, em exercício

PORTARIA Nº 939/GR/UFSS/2014

~~O VICE REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL UFSS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, resolve:~~

~~Art. 1º CRIAR a Comissão de Acompanhamento dos Serviços Prestados nos Restaurantes Universitários da UFSS, Campus Erechim.~~

~~Art. 2º Designar como membros da referida comissão:~~

~~I – DOCENTES:~~

~~a) Titular: Camila Elizandra Rossi, Siape nº 1615664 (Coordenadora)~~

~~b) Suplente: Lizziara da Costa Cabrera, Siape nº 1526408.~~

~~II – TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO~~

~~a) Titular: João Paulo Gollner Reis, Siape nº 2117018.~~

~~b) Suplente: Giuliano Kluch, Siape nº 1783945.~~

~~III – DISCENTES:~~

~~a) Titular: Dioni Angelin.~~

~~b) Suplente: Edenilson Souza.~~

~~IV – COMUNIDADE EXTERNA:~~

~~a) Titular: Ivori Fernandes.~~

~~b) Suplente: Ivo Vial.~~

~~Art. 3º A Comissão tem natureza consultiva, com as seguintes atribuições:~~

~~I – Discutir as questões relacionadas à qualidade dos produtos e serviços prestados pelo restaurante universitário;~~

~~II – Discutir as questões relacionadas às condições de funcionamento do restaurante universitário e o cumprimento das condições contratadas;~~





~~III - Interagir com a Equipe de Gestão Local do Restaurante Universitário em assuntos de relevante interesse para o seu pleno funcionamento;~~

~~IV - Encaminhar à Equipe de Gestão Local do Restaurante Universitário as propostas de melhorias, dentro das condições contratuais, para posterior encaminhamento à Direção do *campus* e à empresa responsável;~~

~~Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSS.~~

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

~~Chapecó SC, 14 de agosto de 2014.~~

~~Prof. Antônio Inácio Andrioli
Reitor *pro tempore* da UFSS, em exercício~~

